



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 592/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013.

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais.) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNCAO	12	EDUCACAO
SUB FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0043	FNDE - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – ONIBUS ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE	1089	AQUISICAO DE VEICULOS - ONIBUS ESCOLAR
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 44.90.52.00		Valor Convenio R\$.....697.500,00
		Valor Contrapartida.....34.000,00
		Total Geral.....731.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art.43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme termo de compromisso PAR nº 6316/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 505/2009 – PPA2010-2013.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 578/2012 - LDO-2013

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal